



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Terça-feira • 11 de Abril de 2023 • Ano XV • Nº 3527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO, 07 CENTRO

CNPJ 13.040.233/0001-60

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Pelo presente instrumento particular de Distrato, de um lado, a Sra. Joselia de Souza, Brasileira, portadora do CPF 877.182.275-53, residente e domiciliada, à Rua Travessa União, N° 0024. Ribeira, Salvador Bahia. Denominada locadora. Do outro lado, a Prefeitura Municipal de Saubara, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CGC (MF) CNPJ 13.040.233/0001-60, sediada a Rua Ananias Requião, 06 Centro, CEP 44.220-000 representada pela Prefeita Sra. Marcia Mendes oliveira de Araújo, denominada locatária, tem entre si o distrato do contrato mediante as cláusulas e condições abaixo


Clausula 1ª) A locatária não tem mais interesse em continuar com o imóvel, pelo que as partes consensualmente acordam.

Clausula 2ª) A motivação para a presente rescisão, é a redução de custo, e ajustes econômico, adequando assim as despesas e receitas ao orçamento do município.


Clausula 3ª) Para fins de plena e irrevogável quitação, o imóvel encontra-se com as mensalidades quitadas, consumo de energia e água, quitados.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão Contratual – Distrato – em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Saubara 31 março de 2023


Marcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal
Lactária
PREFEITA MUNICIPAL


Joselia de Souza
Locadora

Testemunhas

Francisco Carlos Cordeiro
Assessor de planejamento
Assessor de Planejamento
Decreto nº 0058/2017


Antônio Raimundo de Araújo
Secretário Municipal de ADM e Fazenda